

CONTRATO COMERCIAL - SPIRIT UNIFORMES COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

I - DOS CONTRATANTES:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE AMORVILLE, inscrita sob CNPJ nº 01.470.788/0001 - 62, com sede na QUADRA 01, S/N, CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE JARDIM BOTÂNICO, LAGO SUL - DF, CEP 71680-357.

CONTRATADA: SPIRIT UNIFORMES COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, nome fantasia SPIRIT UNIFORMES, inscrita sob CNPJ nº 22.811.895/0001-87, com sede na QUADRA CSD 5, ÁREA ESPECIAL PLL, LOJA 03, TAGUATINGA SUL, BRASÍLIA - DF, CEP 72020-055.

II - DO OBJETO:

Cláusula 1ª - Tem por objeto o presente contrato o fornecimento de confecções personalizadas ou não, conforme descrição contida no pedido eletrônico formalizado via e-mail e WhatsApp, nos termos das mensagens trocadas entre CONTRATANTE e CONTRATADA as quais são parte integrante deste contrato.

III - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 2ª - A CONTRATANTE pagará o valor de **R\$ 31.806,00 (trinta e hum mil, oitocentos e seis reais)** à CONTRATADA após a entrega de todo o objeto descrito na cláusula 1ª. O pagamento dar-se-á por meio de transferência bancária. Os dados bancários são:

- Banco BRB, agência 082, conta - corrente: 006423-8;
- PIX: 61-995186878

IV - DO PRAZO DE ENTREGA

Cláusula 3ª - O objeto estabelecido na cláusula 1ª deverá ser entregue a CONTRATANTE em **até 20 (vinte) dias úteis** a contar da data de realização da assinatura do contrato.

V - DA INDISPONIBILIDADE

Cláusula 4ª - Em caso de indisponibilidade do produto escolhido, independentemente da razão, deverá a CONTRATADA, no prazo máximo de até sete dias, comunicar ao CONTRATANTE exclusivamente por e-mail ou WhatsApp sobre a possibilidade de alteração no material, para fins de aprovação e prosseguimento da execução do objeto contratado.

VI - TROCA, REPARO, RESARCIMENTO E/OU DEVOLUÇÃO

Cláusula 5ª - A troca da mercadoria se dará conforme acordado entre as partes.

VII - DO FORO

Cláusula 6ª - Fica eleito o **Foro da Comarca de Brasília** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, concordam as partes com o presente instrumento Particular de Prestação de Serviços, o qual o CONTRATANTE tem ciência e concorda tendo sido devidamente orientado a ler este acordo quando da formalização de seu pedido.

Brasília - DF 21 de Outubro de 2024.

Sheila Alves da Silva
SPIRIT UNIFORMES

[Assinatura]
AMORVILLE

[Assinatura]
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

CARTÓRIO DA CAPITAL | 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA | CRS 513, Bloco B, Lajes 15 e 16, Asa Sul, Brasília/DF | Cep: 70380-520 | (61) 3142 - 5151

RECONHEÇO e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[20hzaqD1]-SHEILA ALVES DA SILVA

TJDFT20250020001949WLXQ
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
Em testemunho da verdade.
BRASÍLIA, 14 de Janeiro de 2025
066 JONATHAN VIEIRA ANÍSIO
ESCREVENTE

[Assinatura]

CARTÓRIO ASA NORTE | REP. QD. 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA/DF | FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003 | cartorio@4oficiodenotas.com.br

RECONHEÇO e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[0014569]-SILVIO AVELINO DA SILVA

TJDFT20240030405496WEBN
DDSS - Consulta pelo: www.tjdft.jus.br
BSB, 29/10/2024 - 15:12:49

[Assinatura]

4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
Escritório: [Assinatura]